

Poder Executivo

DECRETO Nº 3.578

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para os cargos de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.497.377-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 5 de julho 2002, os candidatos relacionados no Anexo único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente Profissional, nas funções que especifica, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no Município de Curitiba.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.666, de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108907/2023

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.578/2023

MUNICÍPIO: CURITIBA

FUNÇÃO	NOME	RG	UF	INSC.	CLASS.	CONC.
ARQUITETO	WILAND BORNIA	103830826	PR	35.589-5	3	AC
ARQUITETO	MIRIAM CARLA CUNHA PACHECO E SILVA TAVARES	79544280	PR	171.016-8	4	AC
GEOGRÁFO	RICARDO LETENSKI	94851009	PR	145.619-9	4	AC

108908/2023

DECRETO Nº 3.579

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem cargos de Agentes Universitários da Carreira Técnica Universitária da Universidade Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Ciência Tecnologia e Ensino Superior e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.781.450-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, para exercerem os cargos de Agente Universitário Profissional e de Agente Universitário de Execução da Carreira Técnica Universitária, os candidatos relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destina-se ao suprimento de Agentes Universitários da Carreira Técnica Universitária da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

108905/2023

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 3.579/2023

	NOME	N.º R.G.	FUNÇÃO	CARGO / NÍVEL	CLASSE DE INGRESSO
01	ANA PAULA CANTAGALLI DE AGUIAR	13.XXX.384-2	Psicólogo	Agente Universitário Profissional	P 01
02	MARIARA PELOZO COLUCCINI	43.XXX.820-8	Assistente Social	Agente Universitário Profissional	P 01
03	FABIANO KRUL	4.XXX.268-1	Analista de Informática	Agente Universitário Profissional	P 01
04	IRENE OLIVEIRA	16.XXX.409-9	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
05	ANDRÉ BOSSI	8.XXX.902-6	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
06	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS	9.XXX.530-2	Pedagogo	Agente Universitário Profissional	P 01
07	JOÃO PAULO SEGATO DE MIRANDA	10.XXX.564-1	Contador	Agente Universitário Profissional	P 01
08	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	10.XXX.070-1	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
09	BRUNO VINICIUS NOQUELLI LOMBARDI	9.XXX.602-7	Pedagogo	Agente Universitário Profissional	P 01
10	FÁBIO CANDIDO DOS SANTOS	15.XXX.086-6	Comunicador Social	Agente Universitário Profissional	P 01
11	BÁRBARA LOUISE KALINOWSKI	12.XXX.429-8	Engenheiro Civil	Agente Universitário Profissional	P 01
12	LETICIA LEITE PREUSS	10.XXX.283-5	Arquiteto	Agente Universitário Profissional	P 01
13	VINICIUS DE MELO SILVA	12.XXX.472-7	Advogado	Agente Universitário Profissional	P 01

14	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	10.XXX.750-6	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
15	DESIREE LOUISE HEDLER	11.XXX.314-6	Administrador	Agente Universitário Profissional	P 01
16	FERNANDA CAROLINA CARZINO	10.XXX.129-2	Secretário Executivo	Agente Universitário Profissional	P 01
17	HEVERTON RODRIGUES CAMARGO	10.XXX.836-0	Analista de Informática	Agente Universitário Profissional	P 01
18	ROBERTO MENDES	8.XX.533-6	Analista de Informática	Agente Universitário Profissional	P 01
19	ALEXANDRE HENRIQUES PEREZ	8.XXX.503-9	Economista	Agente Universitário Profissional	E 01
20	TAMIE YAMANAKA	8.XXX.734-5	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
21	AMÁBILE CATARIN TAVARES	9.XXX.623-8	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
22	LUCAS VASCO GARCIA	13.XXX.832-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
23	DAYVSON VAZ DIONÍSIO	6.XX.855-2	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
24	LUIZ FERNANDO RAZZOTTO	13.XXX.283-7	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
25	KAROLLINE MARIA DOS SANTOS PAIVA	3.XX.216-9	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
26	CAMILA SANTOS GOMES	7.XXX.901-0	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
27	JOALICE DIAS AMORIM	9.XXX.080-7	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
28	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	11.XXX.720-5	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
29	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	9.XXX.045-7	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01
30	JOAKSON MISIE DA SILVA	27.XXX.797-8	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
31	MANOELA STAFI LIMA	14.XXX.301-4	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
32	LUCAS FELIPE POFAHL	7.XX.126-2	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
33	ELIZANGELA ALTMANN WILLUWERT	12.XXX.081-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
34	LUCIAN WOIDALESKI	4.XX.270-8	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
35	MARIANE DE FREITAS	15.XXX.884-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
36	CARLOS HENRIQUE DE SEIXAS JUNIOR	9.XXX.394-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
37	MIGUEL ANGELO NESTOR DA FONSECA	13.XXX.539-1	Técnico Administrativo	Agente Universitário de Execução	E 01
38	PEDRO RICARDO BENVENUTTI	6.XXX.727-8	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01
39	CASSIANO VICENTE DE LIMA	6.XX.863-7	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01
40	MIRIAN DAYANE COHLS DE AMORIM	9.XXX.744-0	Técnico em Laboratório	Agente Universitário de Execução	E 01

108906/2023

DECRETO Nº 3.580

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e considerando o contido no protocolo nº 20.689.891-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 11.713 de 7 de maio de 1997, Lei nº 14.269 de 22 de dezembro de 2003 e Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

108903/2023

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.580/2023

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	NOME	N.º CPF	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
1	ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR	783.XXX.859-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
2	ALEXANDRE RAFAEL GARCIA	045.XXX.799-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
3	ALINE DE QUEIROZ ASSIS ANDREOTTI PANCERA	349.XXX.278-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
4	ALINE YURI KIMINAMI	077.XXX.479-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
5	BRUNA MARIA GERÔNIMO	406.XXX.828-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
6	BRUNO CIAVOLELLA	065.XXX.709-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
7	CARLOS ALEXANDRE GOUVEA DA SILVA	060.XXX.469-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
8	CARLOS CASSEMIRO CASARIL	036.XXX.399-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
9	CLEBERSON DIEGO GONÇALVES	075.XXX.859-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
10	DÉBORA REGINA OPOLSK	046.XXX.709-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
11	DÉBORAH CAROLINE CARDOSO PEREIRA RORRATO	066.XXX.739-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
12	DION ROSS PASIEVITCH BONI ALVES	076.XXX.039-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
13	EDINATA DE CAMPOS CAMARGO	058.XXX.079-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
14	EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA LOBO	029.XXX.939-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
15	ELERSON CESTARO REMUNDINI	042.XXX.389-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
16	EVERTON LUIZ VIEIRA	037.XXX.169-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
17	FABIO HENRIQUE NUNES MEDEIROS	891.XXX.904-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
18	FELIPE AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	037.XXX.069-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE

19	FERNANDO HENRIQUE LERMEN	090.XXX.619-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
20	FLÁVIO BENTO	548.XXX.919-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
21	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	015.XXX.990-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
22	GUILHERME CORREDATO GUERINO	442.XXX.668-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
23	HEDERSON APARECIDO DE ALMEIDA	374.XXX.468-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
24	HELLEN EMÍLIA PERUZZO AVEIRO	009.XXX.009-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
25	JEAN FELIPE PSCHIEDT	069.XXX.929-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
26	KAMILA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	085.XXX.197-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
27	KATIUSCIA WAGNER	007.XXX.899-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
28	LEANDRO SOUSA COSTA	100.XXX.146-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
29	LUIZ EDUARDO RODRIGUES GASPERIN	025.XXX.621-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
30	MARCELA MOURA BASAGLIA	007.XXX.579-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
31	MARCELO ROGER MENEGHATTI	047.XXX.309-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
32	MARCIO JOSÉ DE LIMA WINCHUAR	053.XXX.209-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
33	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA CORREA	077.XXX.089-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
34	MICHELE SCHNEIDERS	092.XXX.989-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
35	MILENA COSTA DE SOUZA	038.XXX.929-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
36	MÔNICA CRISTINA METZ	050.XXX.329-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
37	NAIARA BATISTA KRACHENSKI STADLER	045.XXX.729-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
38	PABLO DAMIAN BORGES GUILHERME	053.XXX.279-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
39	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	082.XXX.949-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
40	PAULO WICHNOSKI	066.XXX.439-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
41	RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS	072.XXX.649-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
42	RAQUEL FRANCO FERRONATO	028.XXX.559-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
43	RENATA SANTOS ROEL	339.XXX.798-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
44	RICARDO SUAVE	070.XXX.779-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
45	RITA DE CÁSSIA CORREA PEPINELLI CAMARGO	050.XXX.039-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
46	ROGÉRIO SILVEIRA TONET	695.XXX.479-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
47	RONAN REIS MARÇAL	125.XXX.047-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
48	SELMA DE MORAIS KUNZLER	018.XXX.529-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
49	SERGIO FERREIRA	060.XXX.949-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
50	STELA REGINA FISCHER	024.XXX.289-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
51	TATIANA COLASANTE	033.XXX.329-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
52	THALITA GABRIELA COMAR CHARALLO	061.XXX.349-XX	PROFESSOR ASSISTENTE	TIDE
53	THIAGO GRANJA BELIEIRO	221.XXX.508-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
54	UBIRATÃ ROBERTO BUENO DE SOUZA	373.XXX.148-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
55	VANESSA CRISTINA RHEA	066.XXX.609-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
56	VERUSCA SOARES DE SOUZA	047.XXX.329-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
57	VIVIANE DA SILVA BATISTA	051.XXX.779-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE
58	WENDEL CÁSSIO CHRISTAL	189.XXX.588-XX	PROFESSOR ADJUNTO	TIDE

108904/2023

DECRETO Nº 3.581

Exoneração de CARLOS EDUARDO CIDREIRA, cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.134.231-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 09 de outubro de 2023, CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG nº 5.115.094-5, do cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LÊONCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CRA/AM*

108902/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.075.933-6/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 21.075.933-6, RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Resolução nº 217/2023, do Procurador-Geral do Estado. **2. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. - Em 05/10/23.
108863/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

20.362.591-0/23 - 1. Considerando os fatos narrados no Memorando nº 252/2023 e visando apurar os indícios de autoria e materialidade de eventual irregularidade praticada que indicam responsabilidade do servidor envolvido, e **2.** De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.362.591-0, INSTAURO A SINDICÂNCIA**, nos termos do art. 100 da

